



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Circular n.º 54/2021 - SEE/SUGEP

Brasília-DF, 13 de dezembro de 2021

**Para:** Gabinete, UCI, AJL, ASCOM, Corregedoria, FUNAB, Conselho de Educação do DF, EAPE, Subsecretarias (Unidades I, II e III da SEEDF), Coordenações Regionais de Ensino – CRE e Unidades Administrativas, Unidades Escolares vinculadas e parceiras, com vistas aos servidores da SEEDF

**Assunto:** Orientações gerais sobre o encerramento do ano letivo de 2021 e preparação para início do ano letivo 2022.

Senhor(a) Gestor(a) e Senhor(a) Servidor(a),

Objetivando padronizar os procedimentos de encerramento do ano letivo de 2021 e preparação para o início do ano letivo de 2022, no que diz respeito à gestão de pessoal, esta Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP encaminha as orientações que deverão ser observadas pelos chefes de unidade, gerentes, diretores, no âmbito das instâncias centrais e nas Coordenações Regionais de Ensino, que por sua vez deverá orientar os gestores das unidades escolares, no que couber.

## 1. CALENDÁRIO ESCOLAR

Destaca-se que foi publicada no DODF nº 229, de 09/12/2021, a [Portaria nº 667, de 8/12/2021](#), que aprova os calendários escolares para o ano letivo de 2022, conforme processo 00080-00235632/2021-37.

Em virtude da publicação no DODF nº 188, de 05/10/2021, do Edital nº 29, de 1º/10/2021, que tornou pública a retificação do Edital nº 23, de 04/08/2021, publicado no DODF nº 150, de 10/08/2021, a data do Procedimento de **Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação de 2022**, prevista no Calendário Escolar para o dia 15/12/2021, foi **alterada para o dia 07/02/2022**.

## 2. FORMAÇÃO DAS TURMAS NO SISTEMA I-EDUCAR E SIGEP

As orientações para a organização do atendimento pedagógico de todas as unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal ao longo do ano letivo de 2022, bem como os aspectos considerados para constituição/ formação de turmas/atendimentos estarão contidas na Estratégia de Matrícula 2022 e nas Diretrizes e Orientações Pedagógicas disponíveis no site da SEEDF.

Os chefes de Secretaria e as Unidades Regionais de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação – UNIPLAT deverão confirmar/lançar as turmas de 2022 no Sistema de Matrícula “i-Educar”, nos seus respectivos turnos, conforme orientações da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional – DIOFE/SUPLAV quanto aos prazos para inserção de dados no referido Sistema.

Os dados do Sistema “i-Educar”, módulo Matrícula, deverão ser importados para o Sistema Integrado de Gestão de Pessoas – SIGEP provavelmente no dia 17/01/2022 e servirão de base para a montagem das Grades de Atuação das unidades escolares – UE.

As unidades escolares que não possuírem base de dados no Sistema "i-Educar", módulo Matrícula, deverão abrir todas as grades de atuação e de atendimento no SIGEP manualmente.

Alterações de modalidade/ etapas ofertadas nas UE/ UEE/ ENE deverão respeitar a Estratégia de Matrícula 2022, haja vista o planejamento feito para o ano letivo e o impacto nas ações de gestão dos profissionais de Educação necessários para a efetiva prestação do serviço educacional.

Quaisquer alterações fora dos prazos de planejamento deverão ter processos autuados e deliberados pela SUBEB, SUBIN, SUPLAV e SUGEP.

### 3. PRÉ-MODULAÇÃO

As equipes gestoras, juntamente às Unidades Regionais de Gestão de Pessoas – UNIGEP/CRE, com o apoio e orientações da Gerência de Modulação de Pessoas – GMOP/DISET/SUGEP e Gerência de Servidores Temporários - GSET/DISET/SUGEP, farão a **pré-modulação e montagem obrigatória das grades** de turma/atuação, **no SIGEP no período de 17/01 a 4/02/2022**.

Nesse período, a equipe da GMOP/GSET estará nas CRE para dar suporte e orientações quanto à pré-modulação, montagem das grades de atuação e simulação do Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação (alocação dos Professores).

Após a conferência das grades de atuação pela UNIGEP/GMOP/GSET não será permitida à equipe gestora realizar qualquer alteração.

A UNIGEP/CRE identificará e relacionará os servidores Exercício Provisório (com lotação na CRE / remanejados a pedido / lotação provisória), que serão devolvidos no dia 7/02/2022 pela manhã para as UNIGEP.

### 4. PROCEDIMENTOS PRÉVIOS PARA PONTUAÇÃO NO PROCEDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS

Para a participação no Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação 2022, os servidores deverão **encaminhar à unidade escolar** onde atuará no ano letivo de 2022, **a documentação abaixo listada, no período de 20 a 23/12/2021**.

- Comprovante de Bloqueio do Procedimento de Remanejamento, se contemplado com bloqueio de carência(s);
- Formulário de Pontuação;
- Documentação para validação dos pontos (certificados, declarações, diplomas, etc).

Os servidores com lotação definitiva na Coordenação Regional de Ensino - CRE e exercício definitivo na UE/UEE/ENE, ou seja, que participaram do Procedimento de Distribuição e Atribuição, na atual UE/UEE/ENE, no ano de 2021, devem acessar o SIGEP, via [sigep.se.df.gov.br](http://sigep.se.df.gov.br),

conferir seus Dados Cadastrais e preencher o Formulário de Pontuação disponível no módulo "Formulário de Pontuação".

Ao término do preenchimento, os servidores poderão imprimir o Formulário e devem clicar no botão "Enviar Dados para Validação da Chefia Imediata" para que a equipe gestora, após análise dos documentos, valide a pontuação.

Os servidores que bloquearam carência no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo 2021/2022 também devem preencher o Formulário de Pontuação, disponível no módulo "Formulário de Pontuação" do SIGEP. Nesse caso, os formulários deverão ser impressos e entregues juntamente com a documentação (certificados, declarações, diplomas, etc) na(s) nova(s) unidade(s) escolar(es), para validação.

A equipe gestora deverá validar os documentos até o dia 25/01/2022 e classificar os servidores conforme pontuação.

A entrega dos documentos poderá ocorrer de duas formas:

- Presencialmente na Unidade Escolar
- Por meio digital: O servidor deverá entrar em contato com a equipe gestora da Unidade Escolar para verificar quais os canais disponíveis para envio dos documentos que deverão estar legíveis.

Os servidores poderão solicitar recurso de classificação, inclusive enviando documentação adicional no dia 26/01/2021.

## **5. PROCEDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS/ CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÃO DE ATENDIMENTO/ ATUAÇÃO**

**O Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação ocorrerá no dia 7/02/2022**, em conformidade com a Portaria própria que dispõe sobre os critérios referentes à atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, da seguinte maneira:

- no diurno/matutino às 10h,
- no vespertino às 14h (para UEs que atendem EXCLUSIVAMENTE jornada de 20h + 20h) e
- no noturno às 20h.

No dia 07/02/2022, às 9h para o Diurno e às 19h para o Noturno, as equipes gestoras divulgarão a listagem de classificação final dos servidores que participarão do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimento/Atuação, bem como as grades de atendimento que serão ofertadas.

O Procedimento deverá ser **registrado em ata no SIGEP**, em conformidade com a Portaria própria que dispõe sobre o Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação dos servidores integrantes da CMPDF.

Imediatamente, após o término da distribuição e escolha do(s) Coordenadores Locais, a ata deverá ser assinada pelos servidores da UE/UEE/ENE e o processo via SEI encaminhado para a UNIGEP/CRE, juntamente com a modulação (modulação > quadro de modulação) gerada pelo SIGEP.

Excepcionalmente, o Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação no Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília ocorrerá nos dias 20, 21 e 22/12/2021.

Informa-se que tramita pelos setores da SEEDF e nas UNIGEP, processo SEI, contendo Minuta de Portaria que dispõe sobre o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, inclusive dos readaptados e PCD (Pessoas com Deficiência) com adequação expressa para não regência, em exercício nas unidades escolares, nas unidades escolares especializadas e nas escolas de natureza especial da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e nas unidades parceiras, quando for o caso.

Ressalta-se a importância de que a nova Portaria, quando publicada no Diário Oficial do Distrito Federal seja amplamente conhecida pelos servidores da SEEDF.

## **6. ATUAÇÃO DE PROFESSOR EXCLUSIVO EM PROJETOS PEDAGÓGICOS**

O Professor efetivo na condição de exercício definitivo deverá participar anualmente do Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação e aguardar sua substituição em regência, para, em seguida, iniciar a execução do projeto pedagógico, se autorizado, quando for o caso. ([Portaria nº 264, de 31 de maio de 2021](#)).

## **7. ATUAÇÃO DE PROFESSOR READAPTADO OU PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD COM ADEQUAÇÃO PARA NÃO REGÊNCIA**

A atuação de Professor readaptado ou PCD com adequação expressa para não regência deverá seguir os procedimentos descritos na Portaria vigente que dispõe sobre os critérios referentes à atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, inclusive dos readaptados e PCD (Pessoas com Deficiência) com adequação expressa para não regência.

ATENÇÃO: Se a atuação do servidor acima for em biblioteca, o procedimento será de acordo com a [Portaria nº 380, de 23 de novembro de 2018](#).

## **8. SEMANA PEDAGÓGICA**

A Semana Pedagógica realizar-se-á de 07/02 a 11/02/2022.

O dia 07/02/2022 deverá ser momento de acolhimento, integração, ambientação dos docentes e escolha de turma.

Considerando o compromisso de garantir ambientes escolares que proporcionem o exercício pleno da cidadania e buscando o bem-estar e a qualidade de vida de nossos servidores no ambiente de trabalho, ao longo Semana Pedagógica e durante todo o ano letivo, orientamos que sejam observados:

- o cuidado para com a limpeza, a organização, assim como para com a disponibilidade de materiais pedagógicos;
- o incentivo ao diálogo e ao entrosamento necessários a este momento de acolhida, que inclui a recepção de boas-vindas, o auxílio com informações aos novos servidores, caso haja, e o esclarecimento de eventuais dúvidas;

## **9. SERVIDORES COM LOTAÇÃO DEFINITIVA ICRE E EXERCÍCIO PROVISÓRIO NA UE/UEE/ENE**

Os servidores com exercício provisório na UE/UEE/ENE não poderão participar do Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação, devendo participar da distribuição das carências remanescentes no dia 8/02/2022 na UNIGEP de

lotação, conforme cronograma divulgado pela CRE a ser amplamente divulgado.

O atendimento/escolha das carências será por ordem de classificação, respeitando a pontuação do Procedimento de Remanejamento 2021/2022.

#### 10. **SERVIDORES COM LOTAÇÃO PROVISÓRIA**

Os servidores com Lotação Provisória deverão indicar até 3 (três) CRE de interesse para atuação em 2022, por meio de Processo registrado no Sistema Eletrônico de Informação - SEI e encaminhado para a Diretoria de Gestão de Servidores Efetivos e Temporários - DISET/SUGEP/SEE **no período de 23/12/2021 a 21/01/2022.**

O resultado com a CRE contemplada para atuação em 2022 será **divulgado no dia 27/01/2022**, no site da Secretaria de Estado de Educação, com efeito de movimentação para 07/02/2022.

Os processos que chegarem à DISET a partir do dia 21/01/2022 só serão avaliados após o início do ano letivo.

O cronograma de atendimento será divulgado pelas UNIGEP/CRE.

A análise e deferimento das CRE indicadas pelos servidores com lotação provisória será por ordem de classificação, respeitando a pontuação do Procedimento de Remanejamento 2021/2022 e a existência de carência definitiva.

A escolha da UE de atuação/carência será feita na UNIGEP/CRE em que o servidor foi contemplado, por ordem de classificação, respeitando a pontuação do Procedimento de Remanejamento 2021/2022, provavelmente no dia 08/02/2022, após a escolha dos servidores com lotação definitiva naquela CRE, conforme cronograma divulgado pela Coordenação Regional a ser amplamente divulgado.

Os servidores com lotação provisória que não indicarem as CRE de interesse nos dias 23/12/2021 a 21/01/2022 serão encaminhados para onde houver carência definitiva, conforme designação da GMOP/DISET/SUGEP.

#### 11. **PROFESSORES REMANEJADOS A PEDIDO**

O servidor remanejado a pedido que não for contemplado com bloqueio de carência no Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo, no retorno das férias coletivas, será devolvido da UE de exercício para a UNIGEP/CRE no dia 7/02/2022, para escolha de uma nova unidade escolar para exercício no ano letivo de 2022, em caso de não existência de carência ou a critério do servidor, será encaminhado à Gerência de Lotação e Movimentação - GLM.

#### 12. **SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO EXTERNO A PEDIDO**

Os servidores que desejarem pleitear movimentação para outra CRE em 2022 devem **solicitar o Remanejamento a Pedido**, por meio do SEI e encaminhar à GLM, **no período de 23/12/2021 a 21/01/2022.**

O resultado da análise desses requerimentos será **divulgado no dia 27/01/2022**, com efeito de movimentação para 7/02/2022.

Os servidores com Remanejamento a Pedido AUTORIZADO, deverão escolher a UE de atuação/carência na UNIGEP/CRE em que foi contemplado, por ordem de classificação, respeitando a pontuação do Procedimento de Remanejamento 2021/2022, provavelmente no dia 08/02/2022 após

escolha dos servidores com lotação definitiva na CRE, conforme cronograma divulgado pela Coordenação Regional a ser amplamente divulgado.

**ATENÇÃO:** O servidor com remanejamento a pedido AUTORIZADO perderá sua lotação nos casos previstos na [Portaria nº 395, de 4/08/2021](#).

### 13. PROFESSORES SUBSTITUTOS

A convocação dos Professores substitutos (contratação temporária) será efetivada pela UNIGEP/CRE sob orientação da GSET/DISET para atender à necessidade de excepcional interesse público na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal ([Decreto nº 37.983, de 1º de fevereiro de 2017](#)).

#### ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

A entrega da documentação, de acordo com o constante no Edital, acontecerá provavelmente a partir de 27/01/2022, conforme cronogramas a serem amplamente divulgados no site da SEEDF.

O candidato que entregar a documentação terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho de docência.

Os atendimentos serão realizados de acordo com o cronograma de cada UNIGEP/CRE, que deverá ser amplamente divulgado.

As Professoras substitutas grávidas terão prioridade de alocação, independentemente de sua classificação, respeitando o banco a que está a vinculada.

Por fim, solicita-se que esta Circular seja encaminhada a todas as unidades escolares e/ou administrativas vinculadas a esse setorial.

A SEEDF se coloca à disposição para esclarecer eventuais dúvidas por meio das Unidades Regionais de Gestão de Pessoas – UNIGEP das CRE e da Diretoria de Gestão de Servidores Efetivos e Temporários - DISET desta SUGEP.

Atenciosamente,

**ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR**  
Subsecretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR - Matr. 00200476, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 15/12/2021, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **76018181** código CRC= **A8FACF03**.

